



REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE
SUPERVISORES FINANCEIROS
do dia 25 de Março de 2009

O Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) reuniu no dia 25 de Março último, sob a presidência do Governador do Banco de Portugal, Dr. Vítor Constâncio, e com a presença dos restantes membros do CNSF, o Presidente da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Dr. Carlos Tavares, o Presidente do Instituto de Seguros de Portugal, Dr. Fernando Nogueira, e o Vice-Governador do Banco de Portugal, Prof. Doutor Pedro Duarte Neves.

Foram as seguintes as matérias mais relevantes abordadas:

- **Debate Internacional sobre a Reforma da Regulamentação e Supervisão Financeira** – O Conselho analisou as principais propostas em debate nos fora internacionais sobre a Reforma da Regulamentação e da Supervisão Financeira, no contexto da preparação das reuniões do G20, incidindo a sua atenção, em particular, sobre as Recomendações constantes do Relatório do High - Level Expert Group presidido por Jacques de Larosière, estabelecido por iniciativa da Comissão Europeia.
- **Relatório Anual de 2008 do CNSF** – o Conselho aprovou o Relatório de Actividade do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, relativo ao exercício de 2008, a remeter ao Ministro de Estado e das Finanças e a publicar no sítio da Internet dos três Supervisores, até ao final do presente mês de Março.



- **Empresa Única de Investimento e Sociedade Gestora de Activos** – o Conselho tomou conhecimento da situação dos trabalhos de elaboração de uma proposta legislativa que visa criar as figuras de “Sociedade Gestora de Activos” e “Empresa de Investimento Universal” e estabeleceu directrizes quanto ao prosseguimento futuro dos trabalhos nesta área.
- **Gestão de Crises Financeiras** – o Conselho aprovou o Relatório preliminar do Grupo de Trabalho sobre Gestão de Crises Financeiras, elaborado como contributo para os trabalhos sobre esta matéria, em curso no Conselho Nacional de Estabilidade Financeira.
- **Directiva relativa às Instituições de Moeda Electrónica** – o Conselho tomou conhecimento das negociações, em curso na União Europeia, da proposta de Directiva – que irá revogar a Directiva 2000/46/CE e alterar as Directivas 2005/60/CE e 2006/48/CE – relativa ao acesso e ao exercício de actividade por parte das Instituições de Moeda Electrónica bem como à respectiva supervisão prudencial.
- **Directiva “Solvência II”** – o Conselho tomou conhecimento das negociações, a decorrer no âmbito do Conselho Europeu e do Parlamento Europeu, relativos à última versão da Proposta de Directiva “Solvência II”.